

RESOLUÇÃO Nº 912, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

Altera dispositivo da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 101 da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 101. À exceção do Presidente, os demais membros da Mesa Diretora poderão participar de Comissão Permanente, como membro efetivo ou suplente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de dezembro de 2001.

José Teixeira da Rocha
Presidente